



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Barroquinha		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Barroquinha, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0381185/2016	PARECER Nº 0657/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Barroquinha relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0381185/2016 e 0379911/2016, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

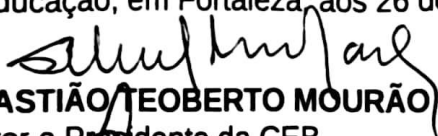
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0657/2016

MUNICÍPIO: Barroquinha

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0381185/2016	23001232	Escola de Ensino Fundamental Carmelita Veras de Paula	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Carmelita Veras de Paula, INEP 23001232, no município de Barroquinha, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016.
0379911/2016	23001631	Escola de Ensino Fundamental Francisco Benício de Vasconcelos	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Benício de Vasconcelos, INEP 23001631, no município de Barroquinha, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.